

LEI Nº 825/87

**“APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
PARA O TRIÊNIO 1988/1990”**

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI) do município de João Monlevade, para o triênio 1988/1990, elabora do na forma dos Atos Complementares nos 43 e 76, de 29 de Janeiro e 21 de Outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em Cz\$ 648.730.000 (seiscentos e quarenta e oito milhões, setecentos e trinta mil cruzados).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital previstas no OPI, para o triênio 1988/1990, são assim distribuídos .

RECEITAS DE CAPITAL	1988	1989	1990	TOTAL
Superávit do orçamento corrente	63.950.000	87.650.000	114.000.000	265.600.000
Operações de Crédito	25.000.000	30.000.000	50.000.000	105.000.000
Alienação de Bens	4.000.000	5.000.000	10.000.000	19.000.000
Transferência de capital	38.130.000	70.000.000	120.000.000	228.130.000
Outras receitas de capital	6.000.000	10.000.000	15.000.000	31.000.000
TOTAL.....	137.080.000	202.650.000	309.000.000	48.730.000

Art. 3º - As despesas de capital, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são as discriminadas, segundo as Unidades Orçamentárias constantes no Quadro anexo e programadas com base nos recursos considerados disponíveis, previstos no artigo anterior.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, de período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita, ser criados novos, suprimidos ou reformulados projetos constantes desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1989/1990, estimadas a preço de 1988, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 17 de Novembro de 1987.

Germin Loureiro
Prefeito Municipal